



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2017

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018

DECRETO N.º 3.538, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir desta data 03/09/2018, a **Srª. JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA ALDIGHIERI**, portadora do RG. N.º 8.322.156-9-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 039.125.889-37, ocupante do cargo de provimento celetista de emprego público de "Auxiliar de Enfermagem", com carga horária de 40 horas semanais. Lei Municipal n.º 847/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 22/2018, de 21/08/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 22/2018, em 1º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 03/09/2018, a **Srª. JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA ALDIGHIERI**, portadora do RG. N.º 8.322.156-9-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 039.125.889-37, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR.. Lei nº 847/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2017

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar a candidata classificada no Teste Seletivo Simplificado, para apresentar a documentação para contratação no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 04/09 a 06/09 das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2018.

Licenciatura

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
031	SIDINÉIA VIEIRA SEMEGHINI	45	22º

LIDIANÓPOLIS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 53/2018
b) Licitação Nº : 2/2018
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação : 03/09/2018
e) Objeto Adjudicado e Homologado : Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GILMAR GILDO DA SILVA EIRELLI-ME
CNPJ/CPF: 00.506.655/0001-36



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2017

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018

LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.791,52 (sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pele em nylon para Fuzileiro ou Zabumba. Hidráulica 22cm na cor preta.		UN	22,00	142,0000	3.124,00
2	Pele de Batedeira para Bumbo de Napa Preta com poliéster de 190 microns, perfil alumínio Pequeno, medidas 14 cm		UN	15,00	95,0000	1.425,00
3	Peles Batedeiras para repiques de Napas Preta com poliéster de 190 micros, Perfil Alumínio 14 cm, Filme Duplo.		UN	25,00	14,2900	357,25
4	Pele de nylon de resposta para repiques 14cm na cor transparentes		UN	25,00	11,6900	292,25
5	Pares de Talabartes Fuzileiros Zabumbo em Nylon na cor Branca 5 cm de espessura com 2 grampo de metal com regulagem.		UN	18,00	11,5900	208,62
6	Pares de Baquetas Fuzileiros Bumbos com Ponta arredondadas de borracha e com cavo de madeira medindo 40cm		UN	15,00	13,0000	195,00
7	Unidades Baquetas Bumbo-Surdo em madeira maciça, medidas 35 mm de comprimentos x 25mm de diâmetro		UN	10,00	7,0000	70,00
8	Pares de Baquetas Repique ou caixa de guerra em madeiras Ponta em Borracha		UN	10,00	5,0000	50,00
9	Unidades Esteiras Para caixa de 14cm, 24 fios		UN	16,00	17,9000	286,40
10	Fuzileiros 30 x 22cm com talabarte		UN	3,00	369,0000	1.107,00
11	Caixas de guerra c/ Talabarte (alumínio)		UN	4,00	169,0000	676,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.791,52

Lidianópolis, 03 de setembro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goiás, nº 431, Zona Um – Cianorte – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 319, Zona 03, cidade de Cianorte - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2017

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 038/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015 até o dia 03 de setembro de 2019”.

II - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.049,16 (dois mil quarenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 24.589,92 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 65.826,48 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R\$ 90.416,40 (noventa mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA
Marcelo Gonçalves Dias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

2. Ana Paula Dias Carvalho
C.P.F. 005.538.489-76